

## RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

Cumaru, 7 de fevereiro de 2025.

### **Assunto: Esclarecimento sobre o Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025 – FMS**

Prezados(as) Senhores(as),

Em atenção ao pedido de esclarecimento referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025 – FMS, apresentamos os seguintes esclarecimentos detalhados para garantir a transparência e o correto entendimento dos critérios estabelecidos:

#### **1. Validade das Propostas**

O item 5.7.1 do edital estabelece que o prazo de validade das propostas não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de sua apresentação. Tal exigência visa garantir a estabilidade das condições ofertadas, permitindo que a Administração Pública possa planejar e concretizar as contratações sem o risco de variações contratuais que possam comprometer o fornecimento ou a execução do objeto licitado.

Dessa forma, quaisquer menções a prazos inferiores no edital devem ser desconsideradas, prevalecendo o prazo mínimo de 90 dias. Os licitantes devem atentar-se a este requisito, pois propostas que indiquem validade inferior poderão ser desclassificadas por não atendimento às condições exigidas no edital.

#### **2. Prazo máximo para compra e desclassificação por valores acima do estimado**

O item 6.8 do edital dispõe que as propostas cujos valores sejam superiores ao valor máximo estipulado serão **automaticamente desclassificadas** na fase de análise das propostas. A precificação estabelecida tem como objetivo garantir a economicidade e a eficiência da contratação, respeitando os parâmetros orçamentários previamente definidos pelo órgão contratante.

Assim, não há possibilidade de negociação de valores acima do estimado após a abertura das propostas. O fornecedor deve garantir que sua cotação esteja dentro dos valores estipulados para evitar a desclassificação na fase de julgamento das propostas.

#### **3. Prazo de pagamento das Notas Fiscais**

Conforme item 9.2 do edital, o pagamento será realizado após a apresentação da nota fiscal e a verificação do cumprimento de todas as condições exigidas para a execução do contrato. A regularidade fiscal e documental da contratada será analisada antes da liberação do pagamento, garantindo que a empresa esteja em conformidade com os requisitos administrativos estabelecidos.

Os prazos específicos para o pagamento podem estar detalhados no Termo de Referência e seguirão as disposições legais aplicáveis, incluindo eventuais prazos para processamento interno da Administração. O cumprimento das obrigações contratuais e a correta emissão da nota fiscal são essenciais para evitar atrasos na liquidação dos valores devidos.

#### **4. Intervalo de R\$ 0,10 entre lances**

O item 6.8 do edital estabelece que os lances sucessivos devem respeitar um intervalo mínimo de **R\$ 0,10 (dez centavos)**. Esse critério foi adotado para garantir uma disputa justa e competitiva entre os participantes, evitando movimentações mínimas que possam prolongar excessivamente o certame ou inviabilizar a condução eficiente do processo licitatório.

Esse intervalo é aplicável tanto para lances intermediários quanto para a melhor oferta, e sua não observância pode levar à rejeição do lance pelo sistema eletrônico. O fornecedor deve estar atento às regras estabelecidas para garantir a efetividade de sua participação no certame.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, ressaltamos a importância do cumprimento das exigências do edital para garantir a regularidade da participação e o sucesso na contratação. A observância dos prazos, valores e critérios estabelecidos contribuirá para a eficiência do processo e para a segurança jurídica dos atos praticados.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**Anthony Eduardo Francisco da Silva Filho**  
**Agente de contratação**